

01 PLANTA DE COBERTA GERAL  
LITRA

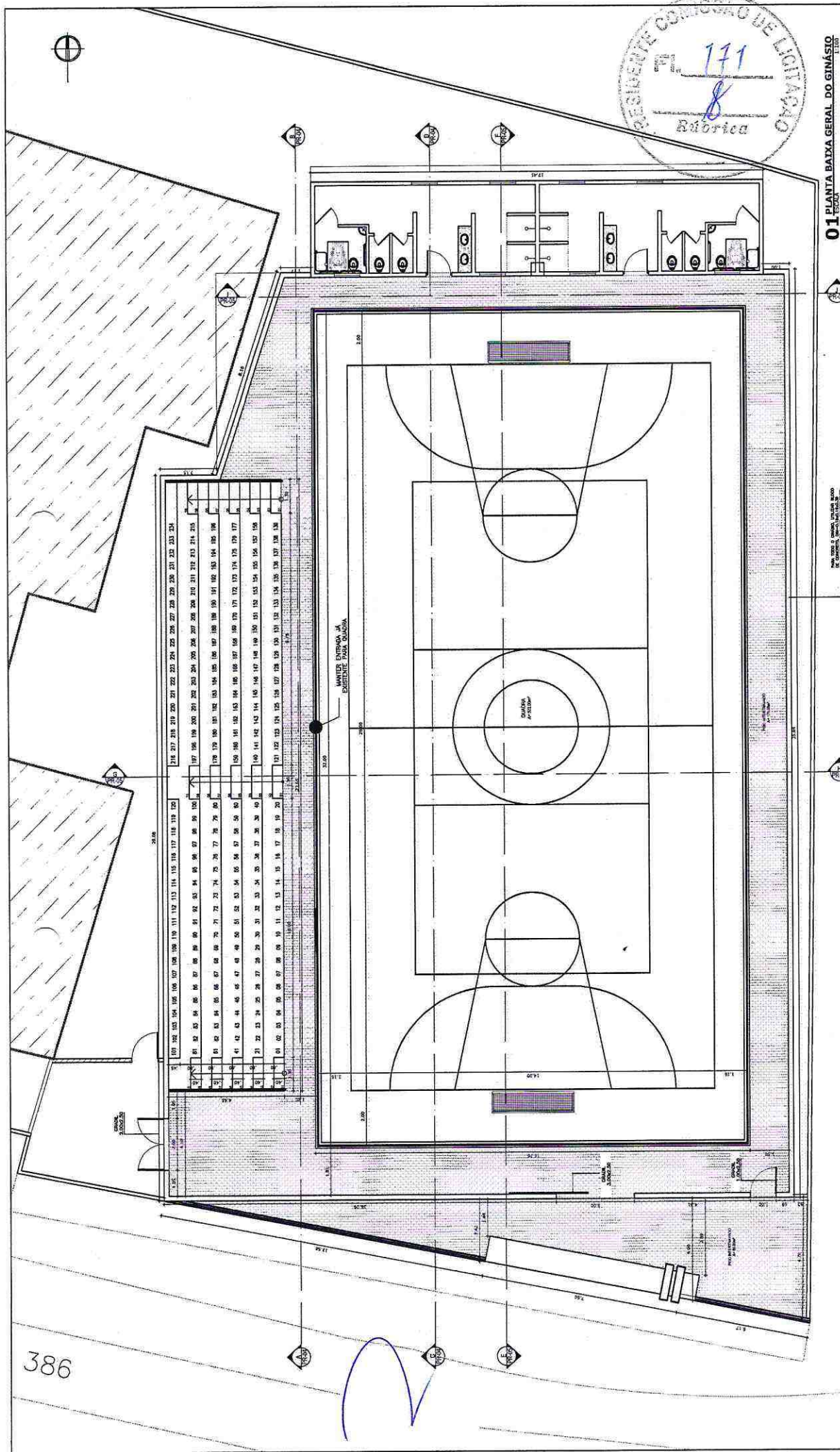


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARBALHA**

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ARAJARA	LOCAL:	ARAJARA - BARBALHA/CE
ÁREA TERRENO:	1108,00 M <sup>2</sup>	ESCALA:	1:100
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	LEONARDO PITTA LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA/BA: 20247	ÁREA CONSTRUÍDA:	954,00 M <sup>2</sup>
		AUTORIA DO PROJETO:	NAYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA CUI 87348-5
		DESENHO:	PLANTA DE COBERTA
		DATA:	OUTUBRO/2019
		PRANCHA:	02/13

*Leonardo Pitta Lima*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/BA: 20247  
Prefeitura Municipal - Barbalha





01 PLANTA BAIXA GERAL DO GINÁSIO



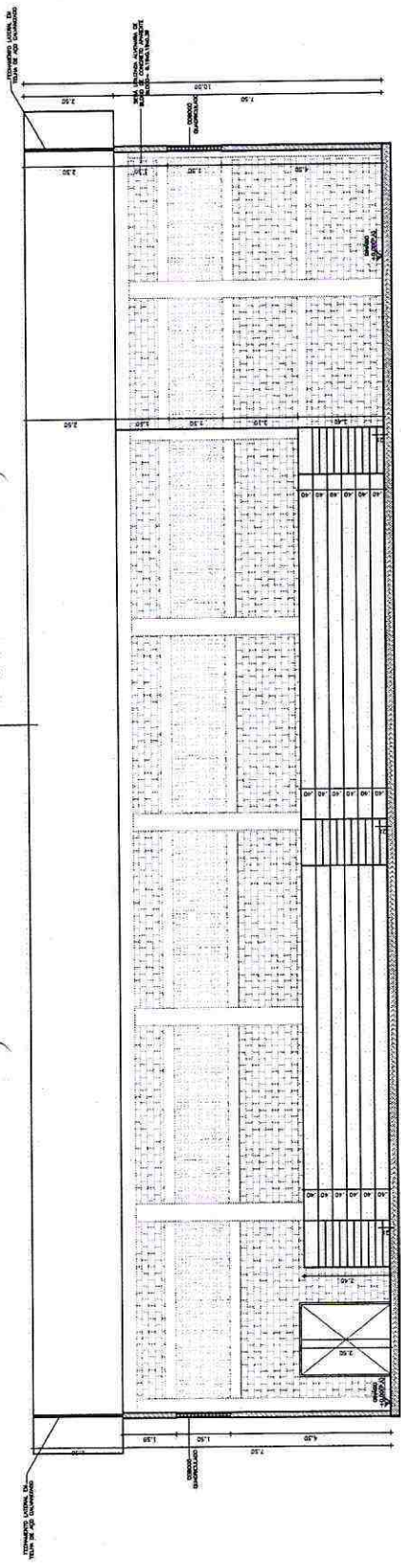
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARBALHA**

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ARAJARA	LOCAL:	ARAJARA - BARBALHA/CE
ÁREA TERRENO:	1108,00 M <sup>2</sup>	ESCALA:	1:100
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	LEONARDO PITA LIMA CREA/BA: 20247	AUTORIA DO PROJETO:	NAYARA NOGUEIRA CREA/BA: 20247
DATA:	OUTUBRO/2019	DESENHO:	PLANTA BAIXA GERAL
PRONCHA:	03/13		

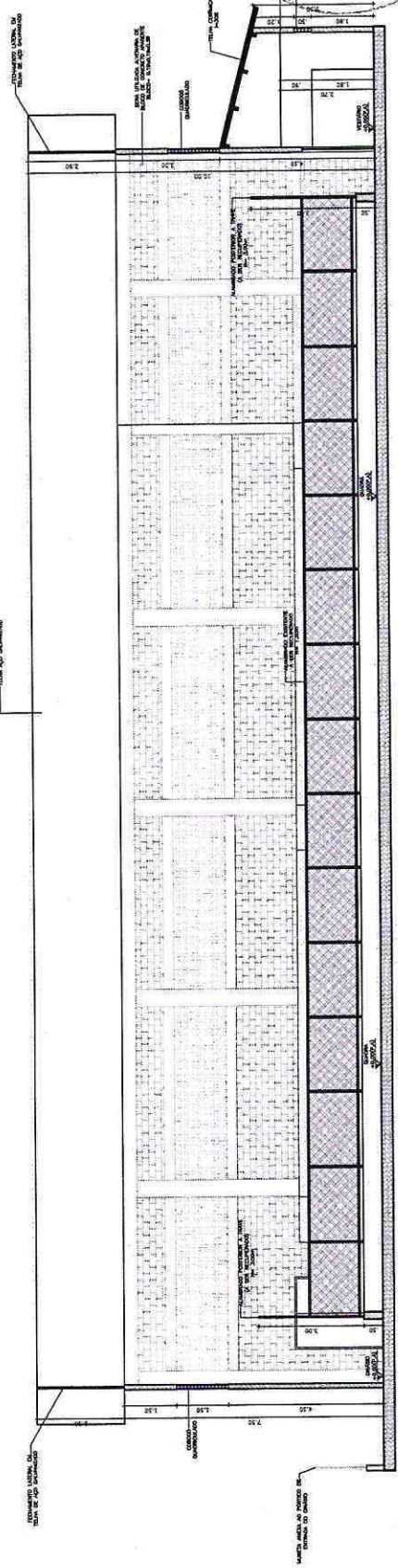
*Leonardo Pita Lima*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/BA: 20247  
Prefeitura Municipal - Barbalha

386





**01 CORTE TRANSVERSAL A-B**  
ESCALA: 1:100



**02 CORTE TRANSVERSAL C-D**  
ESCALA: 1:100

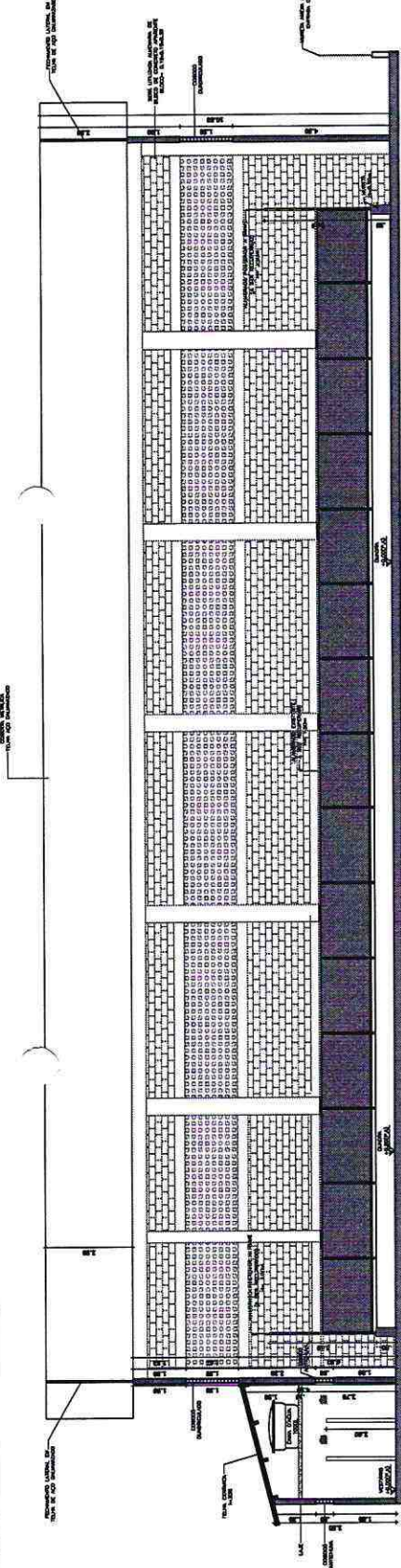


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

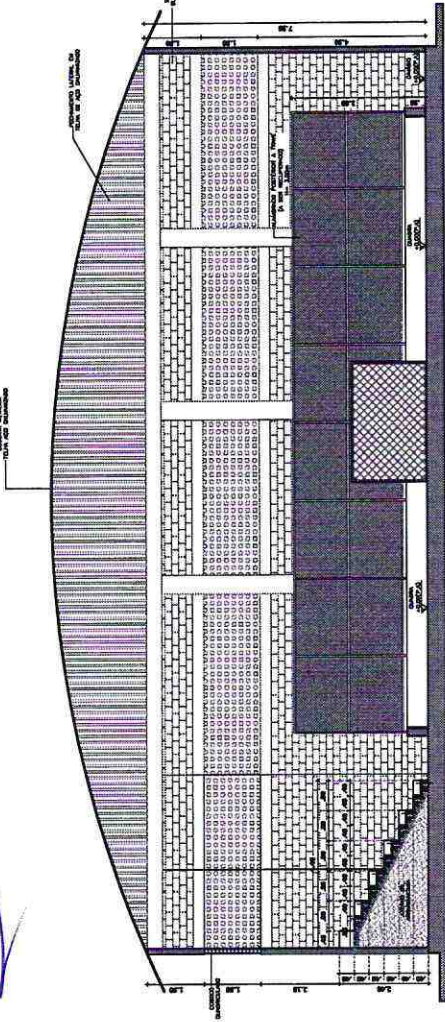
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ARAJARA	LOCAL:	ARAJARA - BARBALHA/CE
ÁREA TERRENO:	1.108,00 M <sup>2</sup>	ESCALA:	1:100
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	LEONARDO PITA LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA/BA: 20247	AUTORIA DO PROJETO:	NAYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA CRU 317438-3
DATA:	OUTUBRO/2019	DESENHO:	CORTE A-B CORTE C-D
PRANCHAS:	04		13

*Leonardo Pita Lima*  
**Leonardo Pita Lima**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/BA: 20247  
Prefeitura Municipal - Barbalha

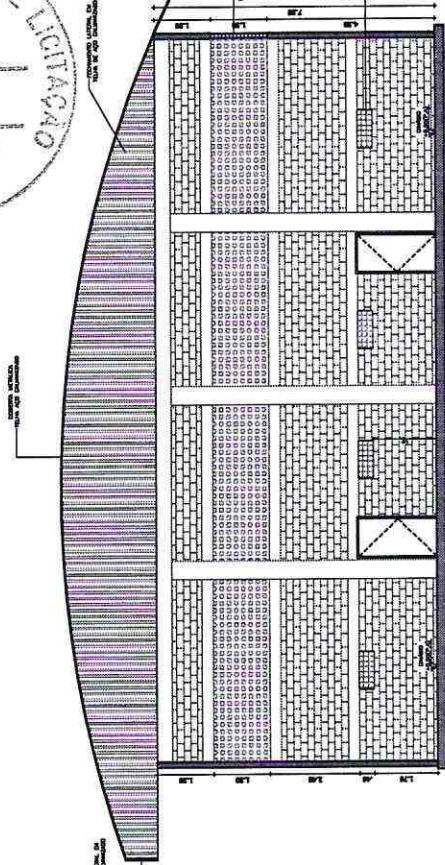




**01 CORTE TRANSVERSAL E-F**  
ESCALA: 1/100



**02 CORTE TRANSVERSAL G-H**  
ESCALA: 1/100



**03 CORTE TRANSVERSAL I-J**  
ESCALA: 1/100

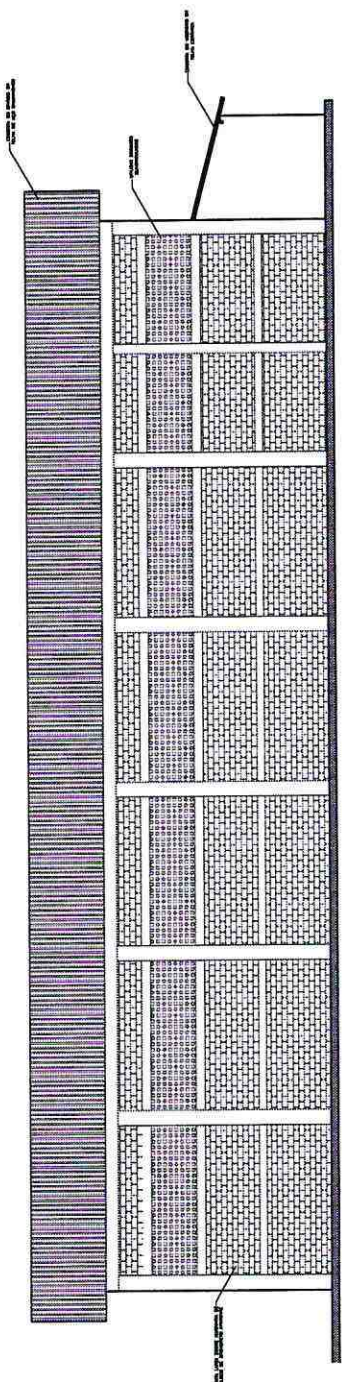


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

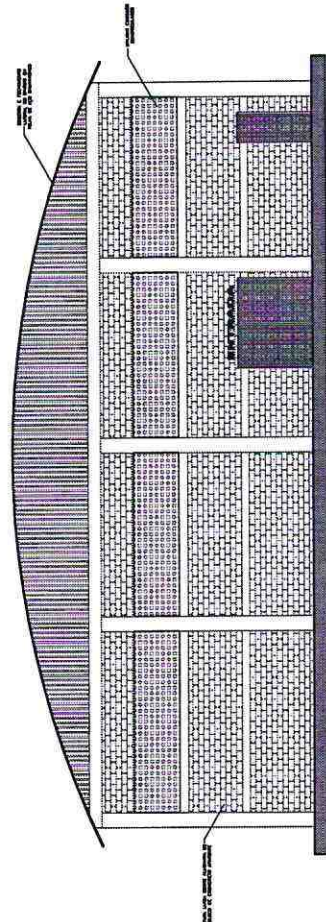
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ARAJARA	LOCAL: ARAJARA - BARBALHA/CE
ÁREA TERRENO: 1108,00 M <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÍDA: 954,00 M <sup>2</sup>
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO PITTA LIMA	AUTORIA DO PROJETO: NAYARA NOGUEIRA
DATA: OUTUBRO/2019	ESCALA: 1:100
PRANCHA: 05/13	DESENHO: CORTE E-F CORTE G-H CORTE I-J
CREA/BA: 20247	PROJ. ARQUITETÔNICO: 217438-3

*Leonardo Pitta Lima*  
**LEONARDO PITTA LIMA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/BA: 20247  
 Prefeitura Municipal - Barbalha

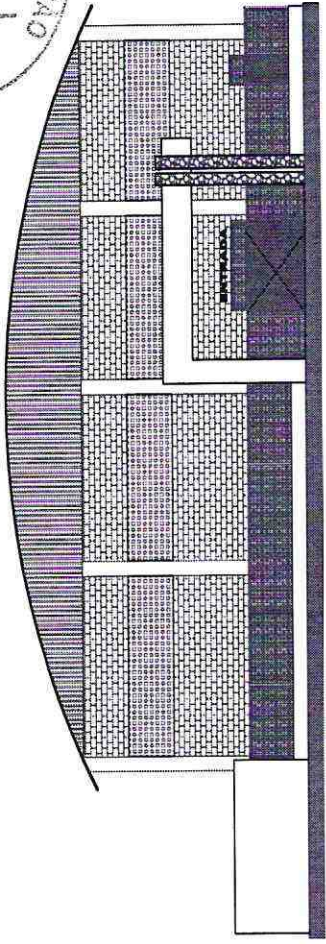




**01 FACHADA LATERAL ESQUERDA**  
ESCALA 1:100



**02 FACHADA FRONTAL DO GINÁSIO**  
ESCALA 1:125



**03 FACHADA PRINCIPAL COM PÓRTICO**  
ESCALA 1:125



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ARAJARA	LOCAL: ARAJARA - BARBALHA/CE	DATA: OUTUBRO/2019
ÁREA TERRENO: 1108,00 M²	ESCALA: 1:125	PRANCHAS: 06/13
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO PITTA LIMA	AUTORIA DO PROJETO: NAYARA NOGUEIRA	FACHADA FRONTAL FACHADA LATERAL ESQUERDA
CREA/BA: 20247	PROF. REG. Nº: 217438-3	

*Leonardo Pitta Lima*  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA/BA: 20247  
 Prefeitura Municipal - Barbalha



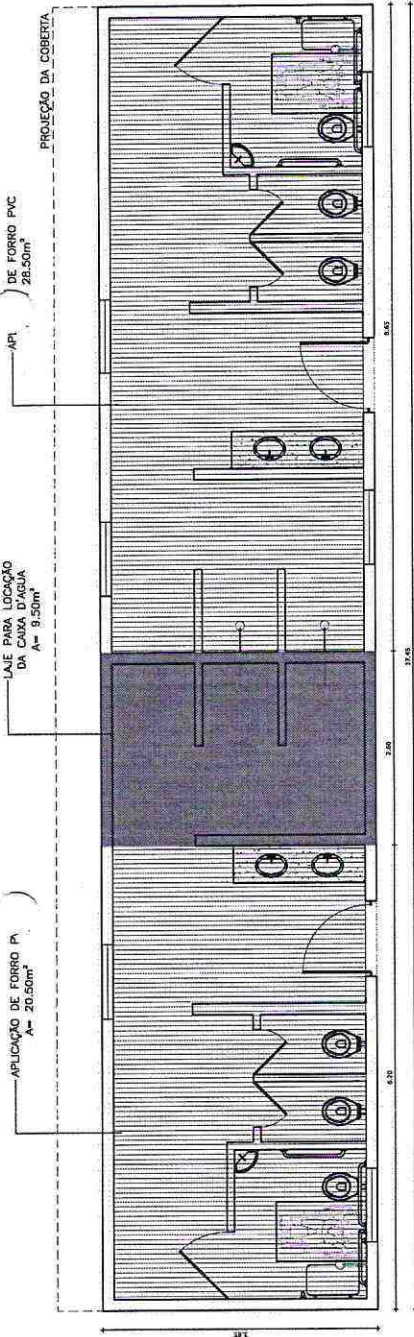


*Leonardo Pita Lima*  
**LEONARDO PITA LIMA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/BA: 20247  
 Prefeitura Municipal - Barbalha

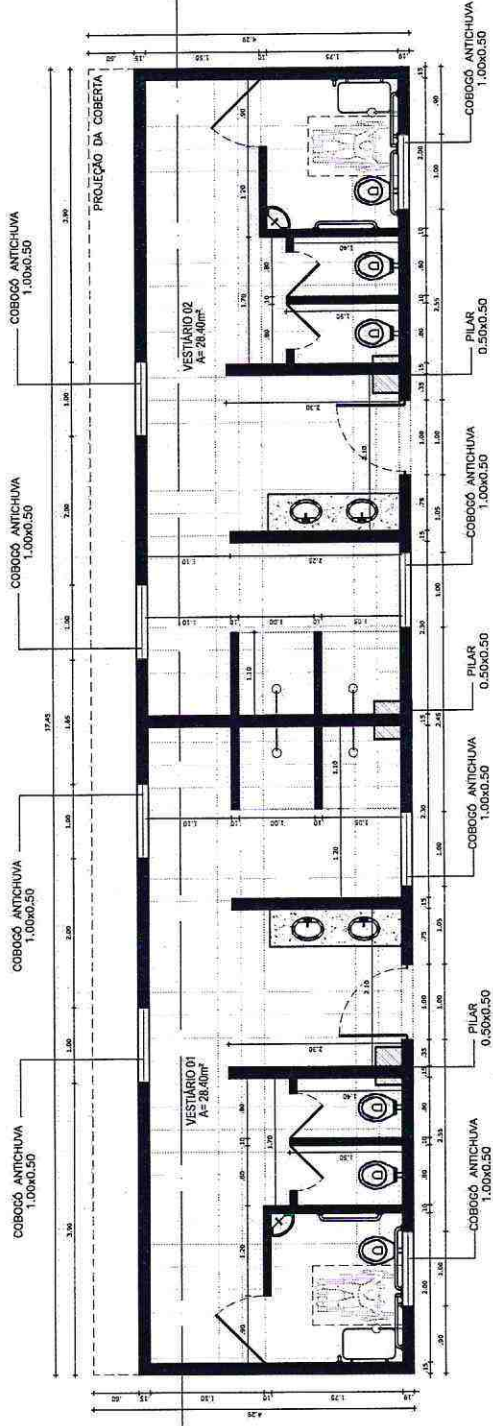


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

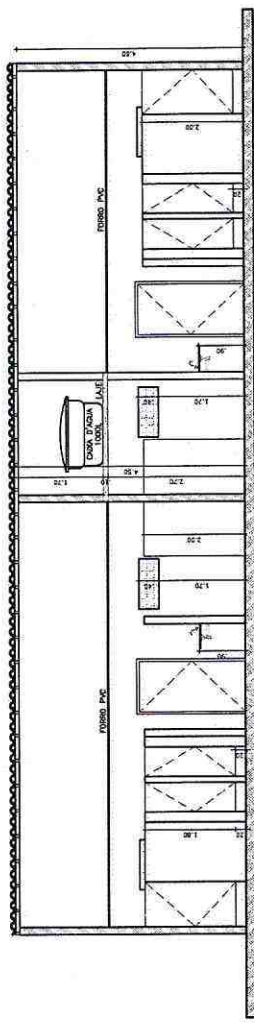
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ARAJARA	LOCAL:	ARAJARA - BARBALHA/CE
ÁREA TERRENO:	1108,00 M <sup>2</sup>	ESCALA:	1:50
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	LEONARDO PITA LIMA ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL CREA/BA: 20247	DESENHO:	PLANTA BAIXA DO VESTIÁRIO
ÁREA CONSTRUÍDA:	954,00 M <sup>2</sup>	AUTORIA DO PROJETO:	NAYARA NOGUEIRA ARQUITETA E ENGENHEIRA CIVIL CREA/BA: 20247
DATA:	OUTUBRO/2019	PRANCHA:	07/13
			PLANTA DE FORRO E LAJE



**01 PL DE FORRO E LAJE DO VESTIÁRIO**  
ESCALA 1:100

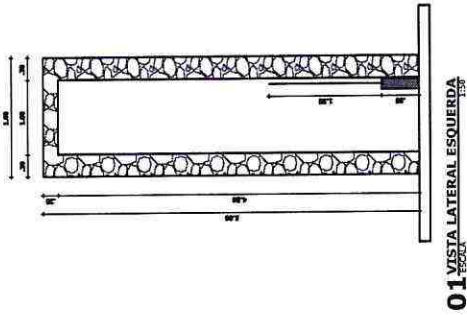


**02 PLANTA BAIXA DO VESTIÁRIO**  
ESCALA 1:100

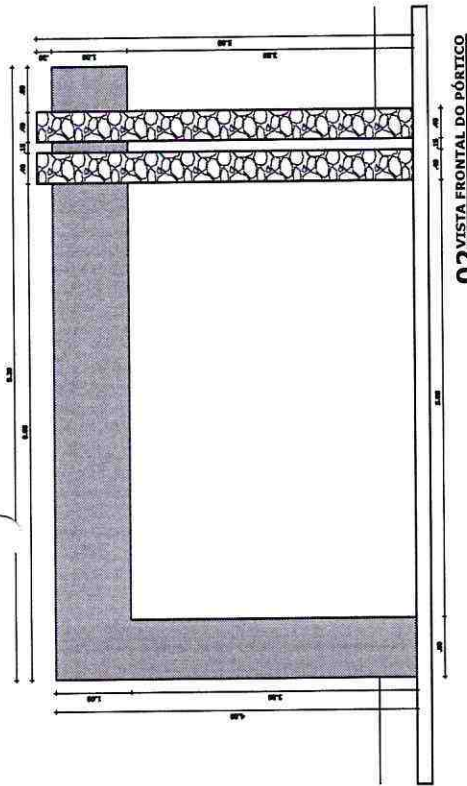


**03 CORTE VESTIÁRIO A-B**  
ESCALA 1:20



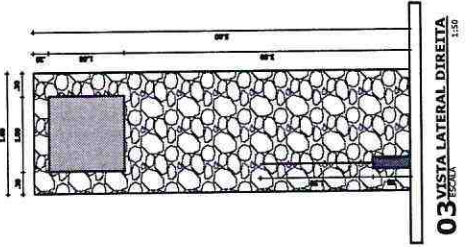


**01 VISTA LATERAL ESQUERDA**  
ESCALA: 1:50

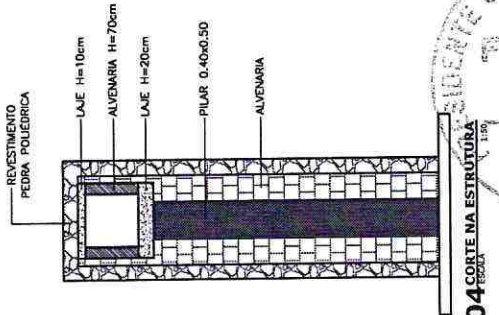


**02 VISTA FRONTAL DO PÓRTICO**  
ESCALA: 1:50

*Handwritten signature in blue ink.*



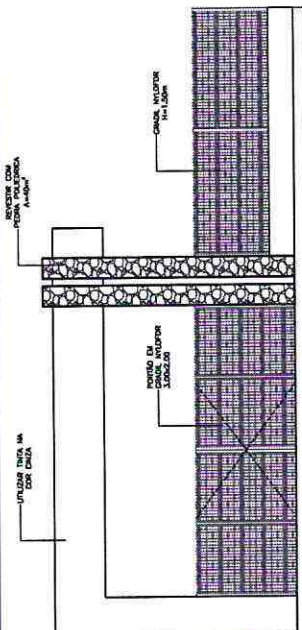
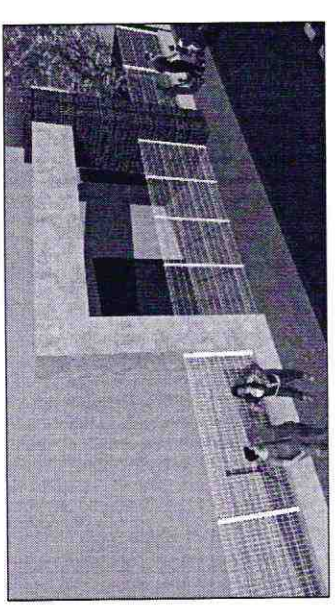
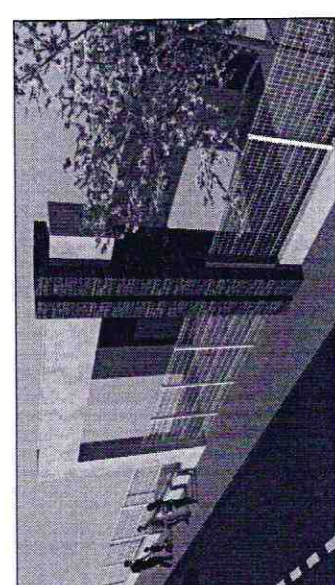
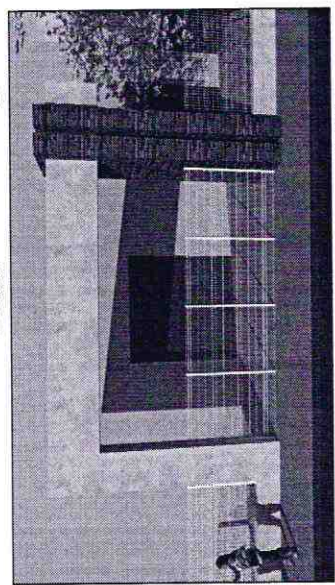
**03 VISTA LATERAL DIREITA**  
ESCALA: 1:50



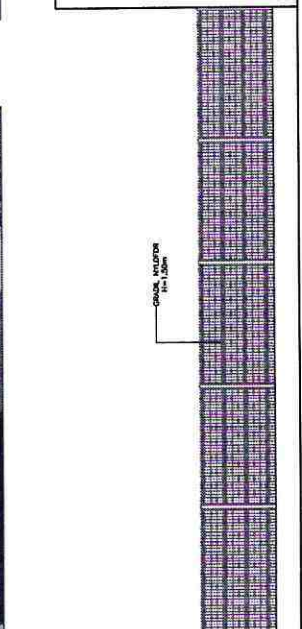
**04 CORTE NA ESTRUTURA**  
ESCALA: 1:50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
776  
8  
R. Bórica  
Leonardo Pitta Lima  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/BA: 20247  
Prefeitura Municipal - Barbalha

**05 VISTA SUPERIOR DO PÓRTICO**  
ESCALA: 1:50



**05 VISTA SUPERIOR DO PÓRTICO**  
ESCALA: 1:50



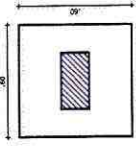
**01 VISTA LATERAL ESQUERDA**  
ESCALA: 1:50



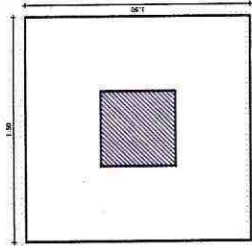
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ARAJARA	LOCAL: ARAJARA - BARBALHA/CE	DATA: OUTUBRO/2019
ÁREA TERRENO: 1108,00 M <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUIDA: 954,00 M <sup>2</sup>	ESCALA: 1:100
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO PITTA LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA/BA: 20247	AUTORIA DO PROJETO: NAYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA CAD: 217.628-3	DESENHO: PROJETO EXECUTIVO DO PÓRTICO DE ENTRADA
		PRONCHA: 08/13





**01 PLANTA BLOCO H=60cm**  
ESCALA: 1:20



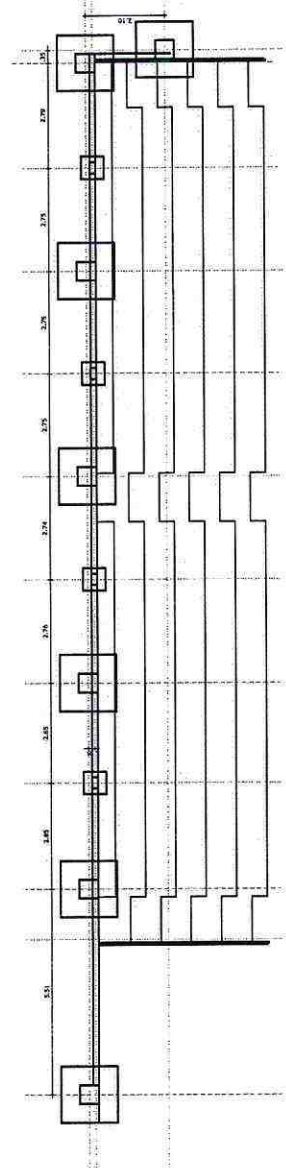
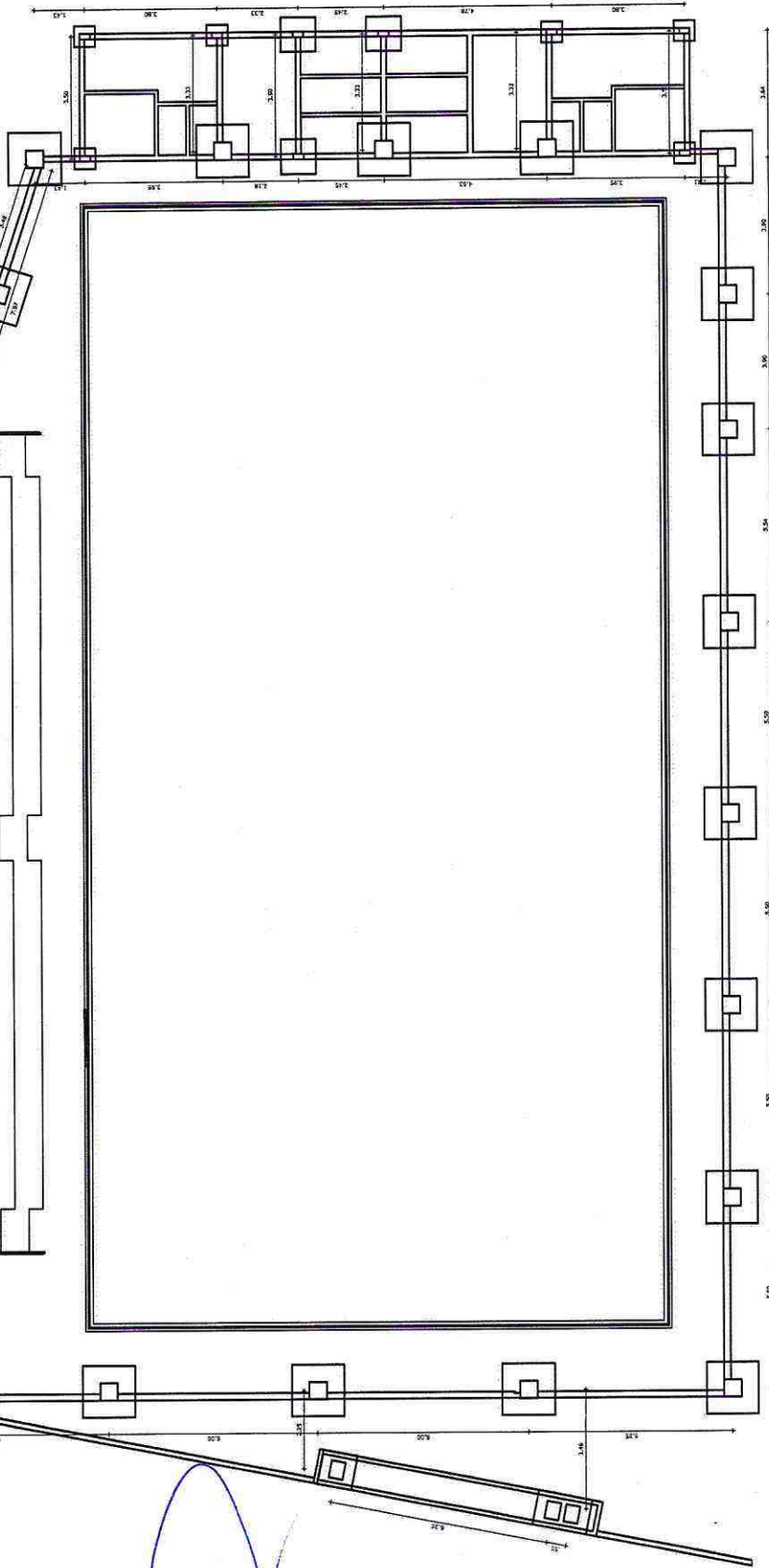
**02 PLANTA DA SAPATA**  
ESCALA: 1:20



*Leonara Pitta Lima*  
**ENGENHEIRO CIVIL**

CREA/BA: 20247  
Prefeitura Municipal - Barbalha

**03 PL. FORMA - BLOCOS E SAPATAS**  
ESCALA: 1:100



**04 BLOCOS E SAPATAS ARQUIBANCADA**  
ESCALA: 1:100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

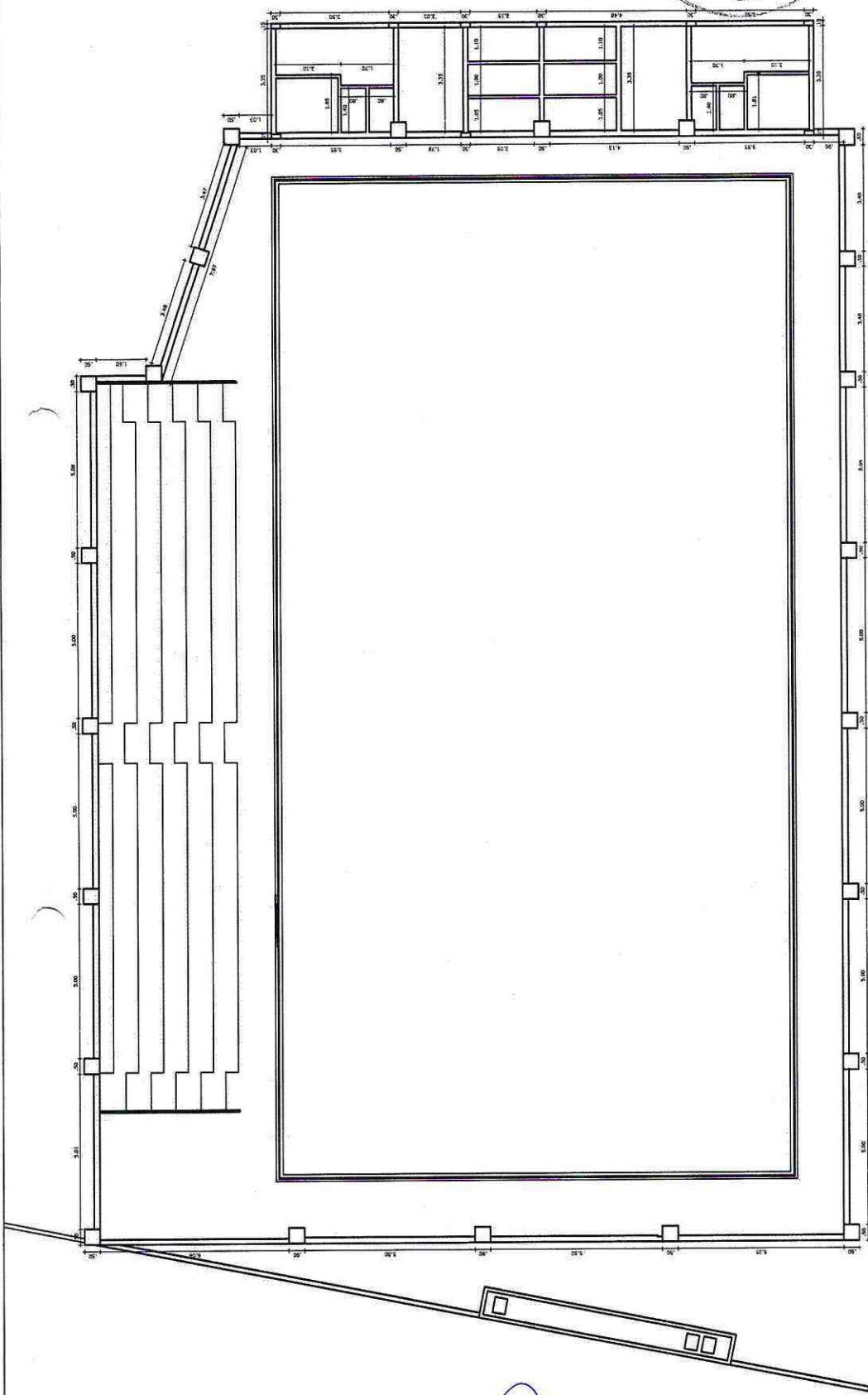
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ARAJARA	LOCAL: ARAJARA - BARBALHA/CE
ÁREA TERRENO: 1108,00 M <sup>2</sup>	ESCALA: INDICADAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO PITTA LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA/BA: 20247	DESENHO: PLANTA DE FORMA: BLOCOS E SAPATAS
AUTORIA DO PROJETO: NAYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA CAU 217438-3	DATA: OUTUBRO/2019
	PRANCHAS: 09/13





*Leonara Pitta Lima*  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA/BA: 20247  
 Prefeitura Municipal - Barbalha

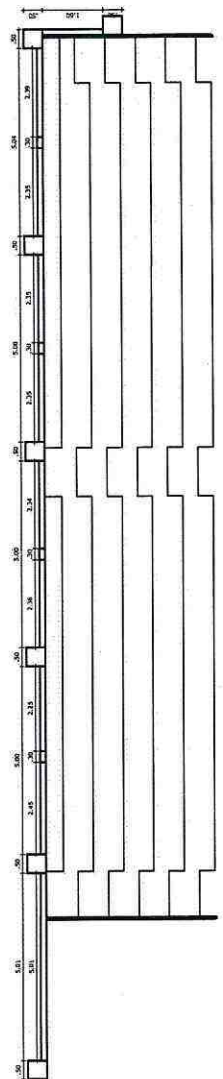
**01 PL FORMA - CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR**  
ESCALA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ARAJARA	LOCAL: ARAJARA - BARBALHA/CE	DATA: OUTUBRO/2019
ÁREA TERRENO: 1108,00 M <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÍDA: 954,00 M <sup>2</sup>	ESCALA: 1:100
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO PITTA LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA/BA: 20247	AUTORIA DO PROJETO: NAYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA CAU 217438-3	DESENHO: PLANTA DE FORMA: CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR
		PRANCHA: 10/13

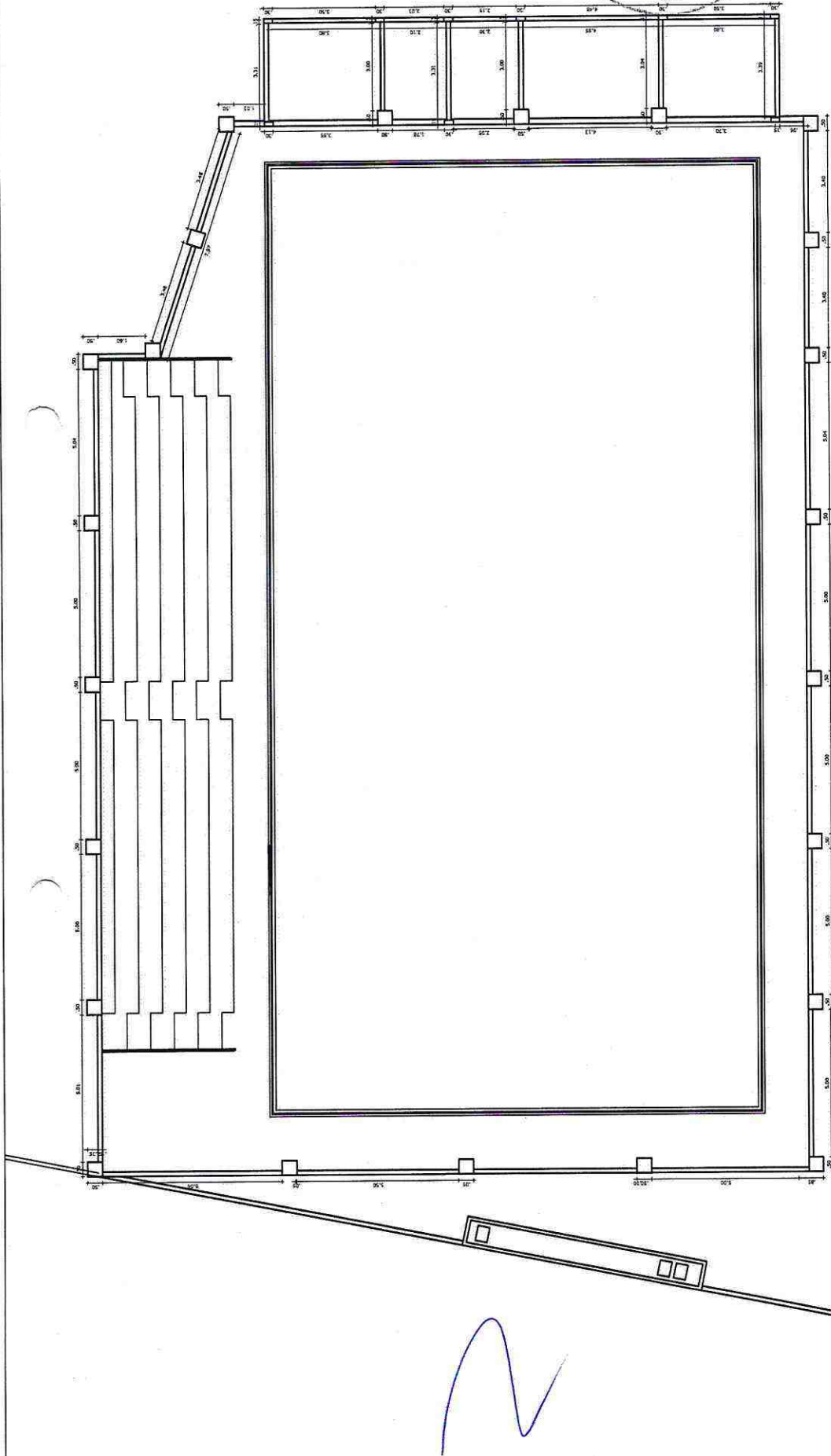
**02 CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR: AROUBANCADA**  
ESCALA



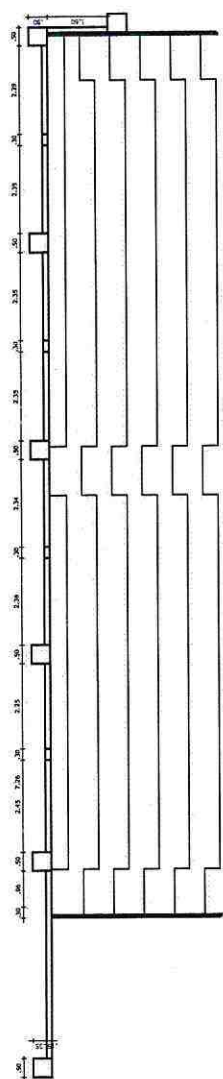




*Leonardo Pitta Lima*  
**LEONARDO PITTA LIMA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CRFA/Ba: 20247  
 Prefeitura Municipal - Barbalha



**01 PL. FORMA - CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR ESCOLA**



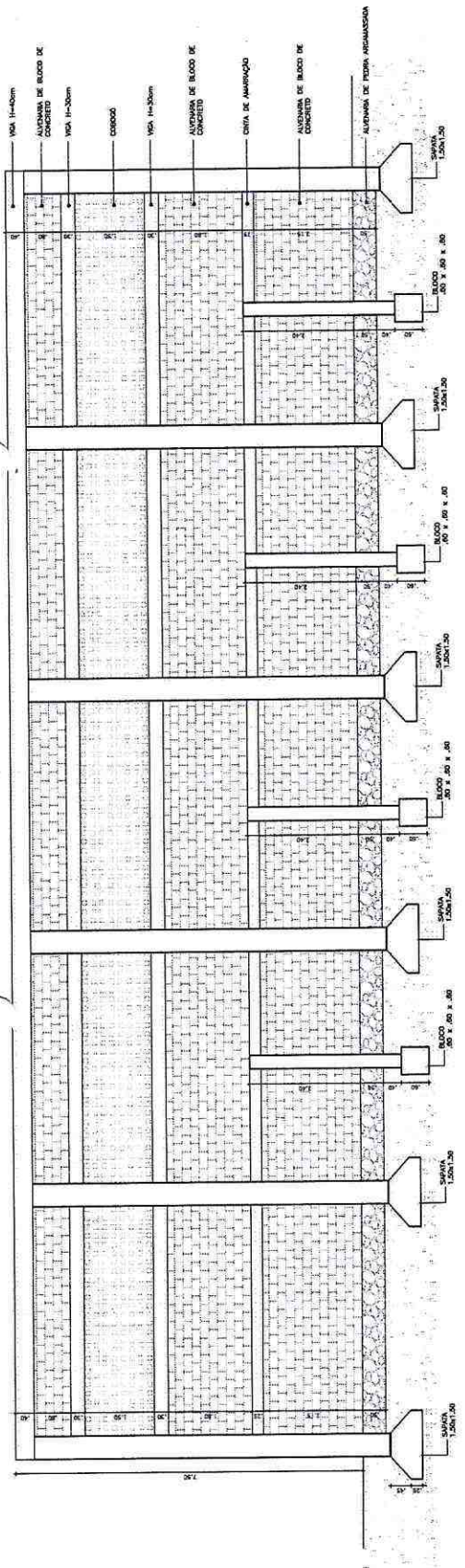
**02 CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR: ARQUIBANCADA ESCOLA**



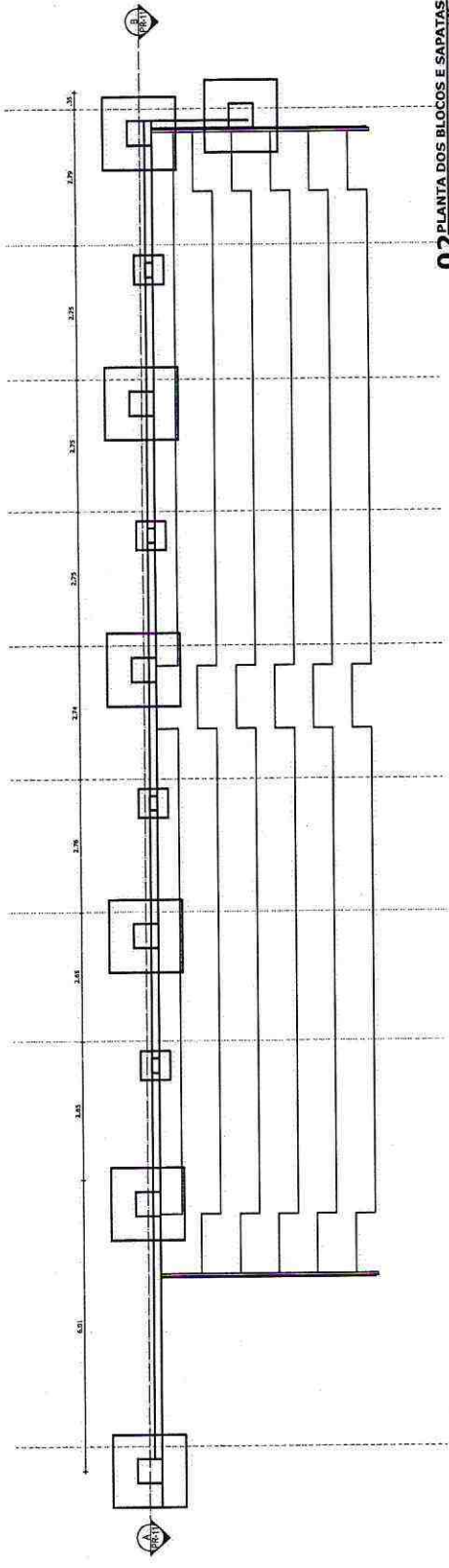
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ARAJARA	LOCAL: ARAJARA - BARBALHA/CE	DATA: OUTUBRO/2019
ÁREA TERRENO: 1108,00 M <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÍDA: 954,00 M <sup>2</sup>	ESCALA: 1:100
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO PITTA LIMA ENGENHEIRO CIVIL CRFA/Ba: 20247	AUTORIA DO PROJETO: NAYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA OAU 237438-3	DESENHO: PLANTA DE FORMA: CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR
		PRANCHA: 11/13





01 CORTE DA ESTRUTURA  
1:100



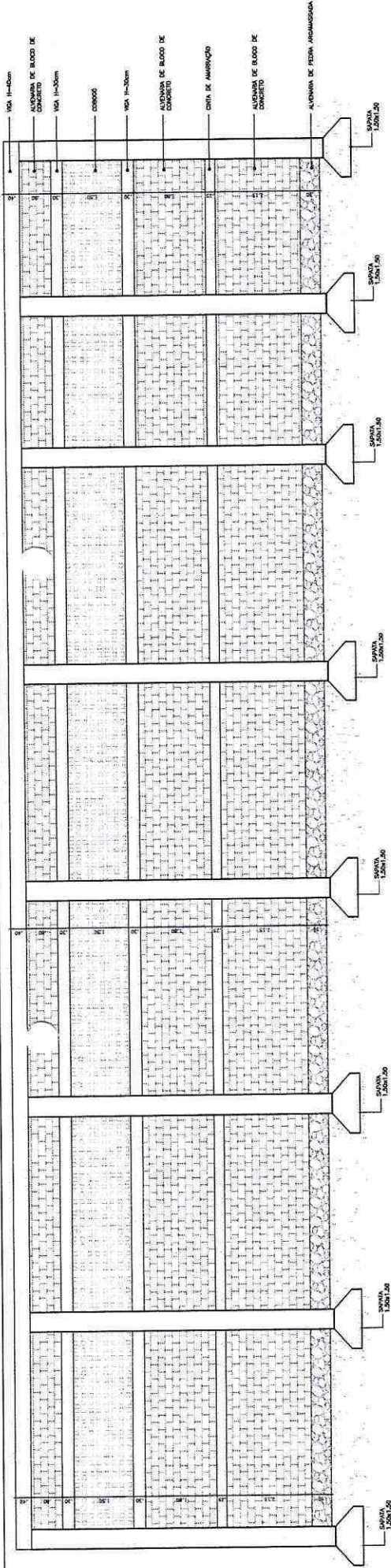
02 PLANTA DOS BLOCOS E SAPATAS  
1:20



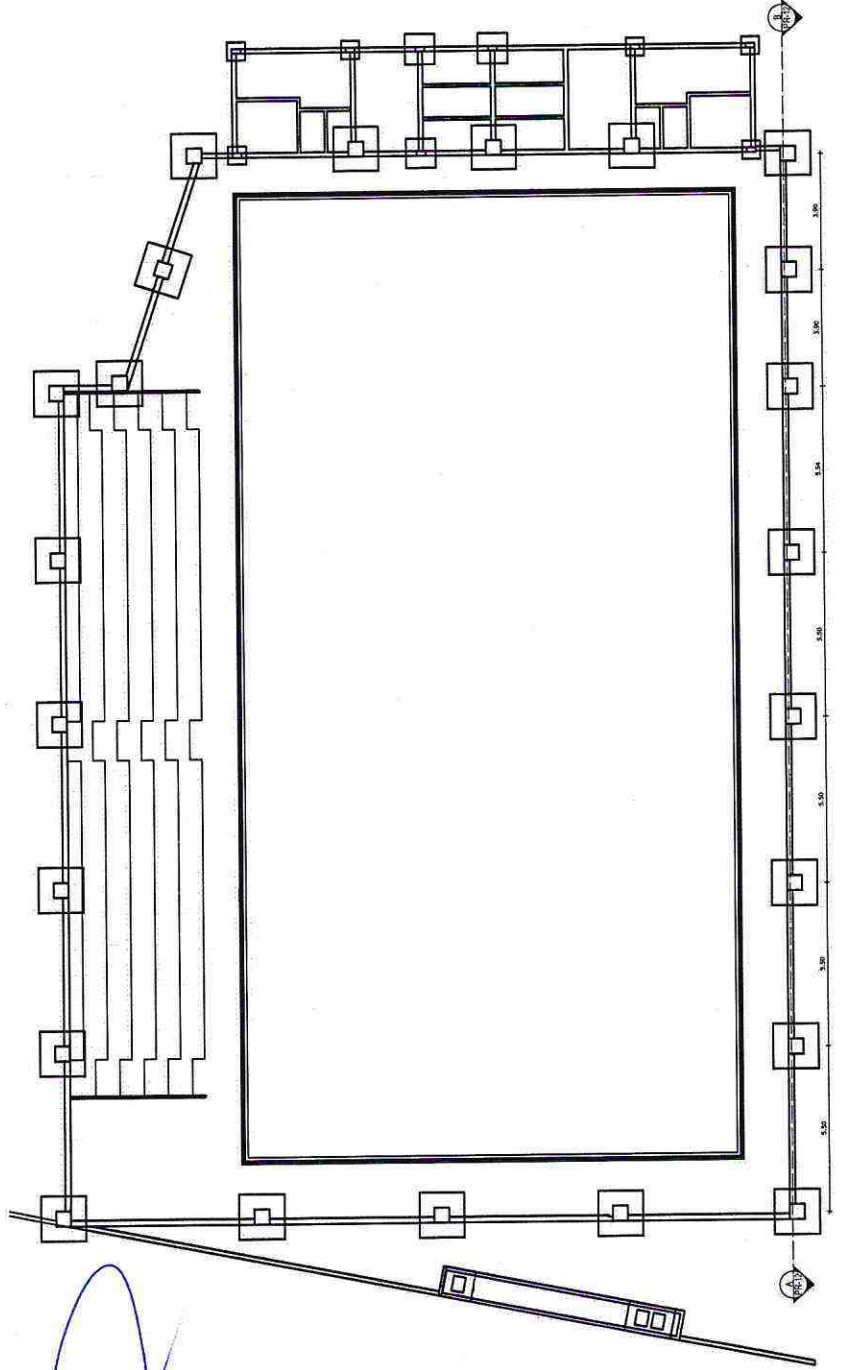
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA</b>		LOCAL: ARAJARA - BARBALHA/CE
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ARAJARA	ESCALA: INDICADAS	DATA: OUTUBRO/2019
ÁREA TERRENO: 1108,00 M <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÍDA: 964,00 M <sup>2</sup>	FRANCHA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	AUTORIA DO PROJETO:	DESENHO: CORTE NA ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA
LEONARDO PITTA LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA/BA: 20247	NAYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA CAU 217438-3	12/13

*Leonardo Pitta Lima*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/BA: 20247  
Prefeitura Municipal - Barbalha





**01 CORTE DA ESTRUTURA**  
1:100



**02 PLANTA DOS BLOCOS E SAPATAS**  
1:100



*Leonardo Pitta Lima*  
**Leonardo Pitta Lima**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/BA: 20247  
 Prefeitura Municipal - Barbalha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ARAJARA	LOCAL: ARAJARA - BARBALHA/CE
ÁREA TERRENO: 1108,00 M <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÍDA: 954,00 M <sup>2</sup>
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO PITTA LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA/BA: 20247	AUTORIA DO PROJETO: NAYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA CAU 237438-3
ESCALA: INDICADAS	DESENHO: CORTE NA ESTRUTURA LATERAL DA QUADRA
DATA: OUTUBRO/2019	PRONCHIA: 13/13



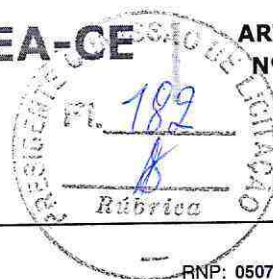


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20190552533

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0507690818  
Registro: 44142CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
RUA PRINCESA ISABEL  
Complemento:  
Cidade: Barbalha

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81  
Nº: 187  
CEP: 63180000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 3.000,00  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO DISTRITO ARAJARA

Complemento:  
Cidade: BARBALHA  
Data de Início: 14/10/2019

Bairro: ARAJARA  
UF: CE

Nº: S/N  
CEP: 63180000

Finalidade: Esportivo  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Previsão de término: 10/06/2020  
Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METÁLICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METÁLICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	1,00	un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ART DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO DISTRITO ARAJARA, BARBALHA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Leonardo Pitta Lima  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/BA: 20247  
Prefeitura Municipal - Barbalha

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YC2Dz  
Impresso em: 15/10/2019 às 10:30:03 por: , Ip: 177.126.78.239

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
 Nº CE20190552533

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

LEONARDO PITTÁ LIMA DE AZEVEDO - CPF: 185.704.025-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81

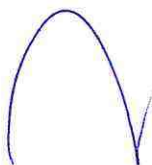
**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **11/10/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8213604624**

*Leonardo Pittá Lima*  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA/BA: 20247  
 Prefeitura Municipal - Barbalha



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YC2Dz  
 Impresso em: 15/10/2019 às 10:30:03 por: , ip: 177.126.78.239







**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de ginásio esportivo na Unidade Escolar Antonio Costa Sampaio, localizada no Distrito de Arajara – Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria do Socorro Belo dos Santos, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... , estabelecida na ..... , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... , neste ato representada por ..... , portador(a) do CPF nº ..... , apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.12.06.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para ..... , e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de ginásio esportivo na Unidade Escolar Antonio Costa Sampaio, localizada no Distrito de Arajara – Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.  
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.  
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:





# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

## CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

## CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.361.0012.1.007	4.4.90.51.00

## CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.





# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

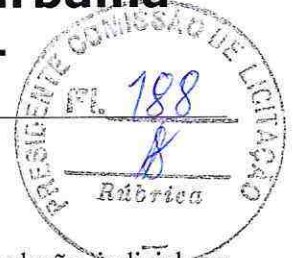
10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
  - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE, .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

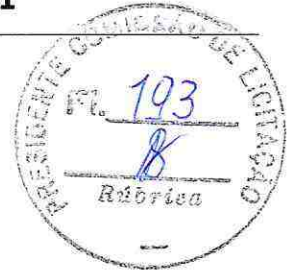
1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

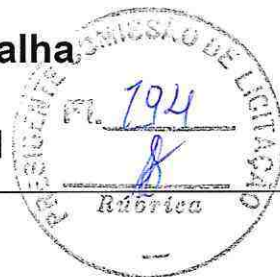


**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2019.12.06.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de ginásio esportivo na Unidade Escolar Antonio Costa Sampaio, localizada no Distrito de Arajara – Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 26 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 06 de Dezembro de 2019.

  
Raimundo Emanuel Bastes de Caldas Neves  
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços N° 2019.12.06.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2019.12.06.1, cuja abertura está prevista para o dia 26 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de ginásio esportivo na Unidade Escolar Antonio Costa Sampaio, localizada no Distrito de Arajara – Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 06 de Dezembro de 2019.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



Execução de contrato de manutenção de equipamentos, com fornecimento de peças e materiais. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, Barbilha/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e obter demais informações, através do fone: (88) 3533-1123. Ilabapita - CE, 09 de dezembro de 2019. José Márcio Rechbach Linhares - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.12.03.1.** A Prefeitura Municipal de Irapuan Pinheiro - Ceará, no ato de licitação pública para contratação dos interessados, que no próximo dia 20 de dezembro de 2019, às 08:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por item, também sob o nº 2019.12.03.1 com o seguinte objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), desmatados a atender às necessidades das Diversas Secretarias do Município de Irapuan Pinheiro/CE, conforme projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual encontra-se na Internet, na Sede da Comissão, situada à Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará e no site: <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php?id=339>, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado no portal Fone: (88) 3390-1218, no horário de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2019.12.05.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Janeiro de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Maior Oferta, também sob o nº 2019.12.05.001, com fins ao objeto: concessão de uso, mediante contrato administrativo, do quiosque 03, localizado no calçadão da Avenida Beira Mar do Município de Camocim/CE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com os condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e nos anexos, informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Camocim/CE, 06 de Dezembro de 2019. Fca Maurineide Cav. de Araújo - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbilha - Aviso de Licitação.** A Pregoeira da Câmara Municipal de Barbilha torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019, referente à locação mensal de 01 (um) veículo automóvel, tipo sedan médio, modelo e fabricação não inferior a 2018/2018 para ficar à disposição, em tempo integral, do Gabinete da Prefeitura da Câmara Municipal de Barbilha, com data de abertura licitada para o dia 10/12/2019 às 08h30min. Outras informações e aquisição do Edital ou interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Barbilha, sito a Av. Maria Calado, S/N, Centro, Barbilha, no horário de 08h00min às 12h00min. Barbilha - CE, 06 de dezembro de 2019. Alexandra Paula de França - Pregoeira da Câmara Municipal de Barbilha.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Miranguiaba - Aviso de Convocação de Sessão para Julgamento e Abertura da Proposta de Preço.** A Presidente da Comissão de Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miranguiaba, torna público para o conhecimento de todos que o julgamento da fase de habilitação e abertura dos envelopes das propostas da sessão de licitação tomada de preços de nº 001/2019 TP com objeto: contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônica de contratos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de contratações, cancelo, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação da documentação contábil do Exercício de 2019 e documentos comprobatórios, prestação de contas referentes a servidores e folha de pagamento e documentos processuais licitatórios, documentos e folhas de recursos, necessários para suporte e execução dos serviços, será realizada no dia 13 de dezembro de 2019 às 9h00min na sala da sessão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Miranguiaba, para dar publicidade ao certame. Informo que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para dar continuidade dos fatos. Miranguiaba/CE, 09 de Dezembro de 2019. Francisca Wiliane Silva Nogueira - Presidente da Comissão de Permanente de Licitação.

o registro ou vencer um prazo que se realizará no dia 09 de Janeiro de 2020, às 08:00h, na Sala da Comissão de Licitação, com sede à Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Irapuan Pinheiro, Ceará, Irapuan/CE, 06 de Dezembro de 2019. Estefânio Lopes Neto - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Resultado de Propostas** - Tomada de Preços Nº 0710.012019.1 - SMDU. cujo objeto é a contratação de empresa para reforma com ampliação da Praça do Jardim - comunidade de Jardim do Cimo, no Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A Comissão Permanente de Licitação comunicou aos interessados o resultado da análise das propostas da seguinte forma: Empresas Classificadas: 01. Abaco Engenharia Ltda - ME; 02. PXX3 - Construção Locações EIRELI ME; 03. Tomaz Construções EIRELI - ME; 04. CMGCON Construtora e Servicos EIRELI e Desativadas: 01. Engenharia Construções e Servicos EIRELI; 02. WU Construções e Servicos EIRELI - EPP; 03. FTS Servicos e Comercio Ltda - ME; 04. Luxon Servicos e Construtora Empreendimentos EIRELI. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações vigente. Os meios estão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php> e no horário de 08:00h às 14:00hs, no Setor de Licitação, Fortim - 06 de dezembro de 2019. Maria Cláudia Moreira de Macêdo - Presidente/CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.12.03.001.** A Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Solidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2019.12.03.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de lavagem, incluindo lubrificação e pulverização de veículos para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 19 de dezembro de 2019 (19/12/2019), às 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente público de 08:00 às 12:00 horas ou pelo Portal do TCE. Caucaia/CE, 05 de dezembro de 2019. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.12.06.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbilha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2019.12.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de ginásio esportivo na Unidade Escolar Antonio Costa Sampaio, localizada no Distrito de Araújo - Município de Barbilha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital. Convocamos e seus anexos, com recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços marcado para o dia 26 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbilha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbilha/CE, 06 de dezembro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Santana do Acaraú - Aviso de Licitação** Modalidade: Tomada de Preços Nº 12.06.119-CMSA - Tipo Menor Preço. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sede da CPL, localizada na Rua José Mariano, S/N, Centro, nessa cidade, estará recebendo os envelopes, contendo habilitações e propostas, que tem por objeto: prestação de serviços especializados para os serviços de assessoria e consultoria em marketing, relações públicas, comunicação social e assessoria de imprensa junto à Câmara Municipal de Santana do Acaraú, conforme anexo ao Edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado, no horário de expediente nos dias úteis, no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e obter demais informações através do fone: (088) 3544-1837. Santana do Acaraú - CE, 06 de dezembro de 2019. José Maria Cavalcante Filho - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação.** A Pregoeira Municipal de Fortim comunica aos interessados que no dia 20 de dezembro de 2019, às 08:00 horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0612.012019 - SME, cujo objeto é a aquisição de brinquedos, para as Escolas de Educação Infantil do Rede Municipal de Educação. Termo de Referência Nº 201304773 - Plano de Ações Articuladas - Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, junto a Sociedade de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. O Edital estará à disposição na Sala da Prefeitura de Fortim, nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br). Fortim em 06 de dezembro de 2019. Maria Clei Moreira de Macedo - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação - Pregão Pres Nº 11.003/2019-PP.** O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de dezembro de 2019 às 09h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N - Centro - Chaval/CE, realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 11.003/2019-PP que tem como objetivo a contratação do coordenador técnico do Programa Bolsa Família e qualificação de um grupo de interesse da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Chaval/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30m às 13h30min e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Chaval/CE, 06 de dezembro de 2019. André Gomes de Araújo - Pregoeiro do Município de Chaval/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços - Tomada de Preços Nº 2019.10.16.1.** O Presidente da Comissão Permanente da Licitação Municipal de Barbilha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas do Pregão Presencial de Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 2019.10.16.1, sendo o seguinte: L1 - Vencedora - Consultoria Vertical - ME, com proposta de preços no valor global estimado de R\$ 437.54 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Por sua vez, a empresa J de Faria Rangel EIRELI teve sua proposta de licitação desclassificada por ter apresentado orçamento com especificações divergentes do que consta no projeto básico do Edital. Convocamos, conforme análise técnica do Departamento de Engenharia Municipal, Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. M. (88) 3532-2459. Barbilha/CE, 06 de dezembro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbilha - Aviso de Licitação.** A Pregoeira da Câmara Municipal de Barbilha torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 005/2019, referente à aquisição de combustível, tipo gasolina comum, frota de veículos próprios e locados da Câmara Municipal de Barbilha/CE, com data de abertura de propostas para o dia 19/12/2019 às 10h30min. Outras informações e aquisição do Edital interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Barbilha, sito a Av. Maria Calado Centesio, Barbilha, no horário de 08h00min às 12h00min. Barbilha/CE, 06 de dezembro de 2019. Alexandra Paula de França - Pregoeira da Câmara Municipal de Barbilha.





**PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**10C49863

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.002/2019-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05.002/2019-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, COM SERVIÇOS DE TRANSLADO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019. HORA: 09H00MIN. ENDEREÇO: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.**

Banabuiú/CE, 06 de Dezembro de 2019.

**PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**2C439CC6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Licitação – TP nº 2019.12.06.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 19.12.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de ginásio esportivo na Unidade Escolar Antonio Costa Sampaio, localizada no Distrito de Arajara – Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 26 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 06 de dezembro de 2019.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
**Código Identificador:**6182D549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Julgamento – Propostas de Preços. Tomada de Preços nº**

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.16.1, sendo a seguinte: Licitante Vencedora - **CONSTRUTORA VERTICE LTDA** com proposta de preços no valor global estimado de R\$ 154.437,54 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Por sua vez, a empresa **J DE FONTE RANGEL EIRELI** teve sua proposta de preços desclassificada por ter apresentado orçamento com especificações divergentes do que consta no projeto básico do Edital Convocatório, conforme análise técnica do Departamento de Engenharia do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 05 de dezembro de 2019.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
**Código Identificador:**BA3BC18D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Prosseguimento – Concorrência nº 2019.10.15.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Concorrência nº 2019.10.15.1, com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, marcada para o dia 11 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 06 de dezembro de 2019.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
**Código Identificador:**29E279A7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 0612300/2019 BARBALHA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

**CONSIDERANDO, a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a). FRANCISCO FILEMON DE AS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF sob nº 110.289.764-70, no Cargo Comissionado de COORDENADOR DE VEÍCULOS MÁQUINAS**